



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: *Diário Municipal*

Edição: 1103

Página: 11 - 12

Data: 10, 12, 18

LEI Nº 797/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001. Departamento de Ensino  
12.361.1201.2026 Atividades Transporte escolar Recursos MDE  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
**003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM** **R\$ 10.000,00**

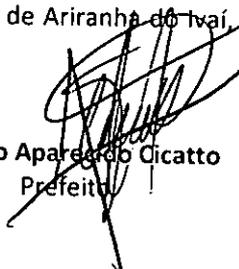
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001. Departamento de Ensino  
12.361.1201.2026 Atividades Transporte escolar Recursos MDE  
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM** **R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).

  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito